



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 105/2026-GP

Colorado do Oeste – RO, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R\$ 6.695.035,19** (Seis Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), oriundos de **Recursos de Alienação de Bens/Ativos e Recursos do SUS**, sendo parte através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, o saldo financeiro com rendimentos bancários de aplicação financeira oriundo da **Alienação de Bens Móveis**, referente aos **Leilões Públicos nº 001/2021 e nº 001/2025**, conforme **Processos nº 1.107 e nº 1.451/2024**, respectivamente, bem como que estamos solicitando a abertura no valor de **R\$ 93.940,74** (Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Quatro Centavos) que representa parte do montante total, torna-se necessária a inclusão do referido saldo com a sua devida dotação orçamentária neste Exercício de 2026, haja vista que será utilizado para a complementação do montante total com o objetivo da formalização de processo licitatório para a **Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhonete tipo Pick-up para transporte das equipes multiprofissionais eMulti, CNES nº 6859658**. Cabe salientar que o valor acima será para complementar os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme **Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 19 de setembro de 2025**, referente à **Proposta nº 07015/2025-05**, constante do **Processo SEI nº 0035.001925/2025-37**.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.344, de 27 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de **R\$ 782.630,55** (Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Trinta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), de um montante de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) recebidos no Exercício de 2025, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 92240002 do Senador Marcos Rogério (Proposta nº 36000646388202500)**, torna-se imprescindível a “inclusão” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de **R\$ 63.823,11** (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), de um montante de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) recebidos no Exercício de 2025, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 42720002 do Senador Jaime Bagattoli (Proposta nº 36000646406202500)**, torna-se imprescindível a “inclusão” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 9.104, de 28 de novembro de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no montante de **R\$ 880.000,00** (Oitocentos e Oitenta Mil Reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44260001 do Deputado Federal Mauricio de Carvalho (Proposta nº 36000714170202500)** recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a “inclusão” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no valor de **R\$ 399.869,82** (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), de um montante de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44860003 do Deputado Federal Thiago Flores (Proposta nº 36000646556202500)** recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a “inclusão” das respectivas dotações orçamentárias através de “**Superávit Financeiro**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.561, de 11 de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



estabelecimentos de saúde, no valor de **R\$ 170.692,00** (Cento e Setenta Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais), de um montante de **R\$ 199.955,00** (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44860002 do Deputado Federal Thiago Flores (Proposta nº 19275776000125001)** recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 25 de setembro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel**, no montante de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e Sessenta Mil Reais), tendo como **Objeto**: Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhonete tipo Pick-up para transporte das equipes multiprofissionais eMulti, CNES nº 6859658, conforme **Proposta nº 07015/2025-05**, constante do **Processo SEI nº 0035.001925/2025-37**, recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, de 21 de agosto de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente à **Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Lebrinha**, no montante de **R\$ 405.000,00** (Quatrocentos e Cinco Mil Reais), tendo como **Objeto**: Aquisição de 30 (trinta) Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde, conforme **Proposta nº 07014/2025-01**, constante do **Processo SEI nº 0035.001128/2025-50**, recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, de 21 de agosto de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente à **Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Lebrinha**, no montante de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), tendo como **Objeto**: Aquisição de veículo tipo Pick-Up para Clínica de Fisioterapia, CNES nº 9454101, com vistas a visitas domiciliares, conforme **Proposta nº 07014/2025-03**, constante do **Processo SEI nº 0035.001641/2025-41**, recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**”,





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 25 de setembro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Delegado Camargo**, no montante de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e Sessenta Mil Reais), tendo como **Objeto**: Aquisição de uma ambulância tipo C para o Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier – CNES 2808544, conforme **Proposta nº 07017/2025-03**, constante do **Processo SEI nº 0035.001702/2025-70**, recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a **“inclusão”** da respectiva dotação orçamentária através de **“Superávit Financeiro”**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 974/2025/SESAU-CIB, de 1º de dezembro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Delegado Camargo**, no montante de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), tendo como **Objeto**: Aquisição de equipamentos laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal – CNES 2808544, conforme **Proposta nº 07017/2025-04**, constante do **Processo SEI nº 0005.004784/2025-61**, recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a **“inclusão”** da respectiva dotação orçamentária através de **“Superávit Financeiro”**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 908/2025/SESAU-CIB, de 20 de outubro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Jean Mendonça**, no montante de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), tendo como **Objeto**: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – CAPS I, conforme **Proposta nº 07002/2025-05**, constante do **Processo SEI nº 0005.004066/2025-95**, recebidos no Exercício de 2025, torna-se imprescindível a **“inclusão”** da respectiva dotação orçamentária através de **“Superávit Financeiro”**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 7.368, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no montante de **R\$ 700.000,00** (Setecentos





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mil Reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060002 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000646452202500)**, recebidos neste Exercício de 2026, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 9.392, de 15 de dezembro de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no montante de **R\$ 863.246,00** (Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060002 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000721436202500)**, recebidos neste Exercício de 2026, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 9.402, de 15 de dezembro de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no montante de **R\$ 956.164,00** (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060001 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000721458202500)**, recebidos neste Exercício de 2026, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 19 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 6.695.035,19** (Seis Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) Saldo financeiro com rendimentos bancários de aplicação financeira oriundo da **Alienação de Bens Móveis**, referente aos **Leilões Públicos nº 001/2021 e nº 001/2025**, conforme **Processos nº 1.107 e nº 1.451/2024**, respectivamente, que serão utilizados para a complementação do montante total com o objetivo da **Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhonete tipo Pick-up para transporte das equipes multiprofissionais eMulti, CNES nº 6859658**. Cabe salientar que o referido saldo e seus respectivos rendimentos serão para complementar os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme **Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 19 de setembro de 2025**, referente à **Proposta nº 07015/2025-05**, constante do **Processo SEI nº 0035.001925/2025-37**.

II – Recursos do SUS: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



- a) Saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.344, de 27 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 92240002 do Senador Marcos Rogério (Proposta nº 36000646388202500)**, recebidos no Exercício de 2025;
- b) Saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 42720002 do Senador Jaime Bagattoli (Proposta nº 36000646406202500)**, recebidos no Exercício de 2025;
- c) **Portaria GM/MS nº 9.104, de 28 de novembro de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44260001 do Deputado Federal Mauricio de Carvalho (Proposta nº 36000714170202500)**, recebidos no Exercício de 2025;
- d) Saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44860003 do Deputado Federal Thiago Flores (Proposta nº 36000646556202500)**, recebidos no Exercício de 2025;
- e) Saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.561, de 11 de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44860002 do Deputado Federal Thiago Flores (Proposta nº 19275776000125001)**, recebidos no Exercício de 2025;
- f) **Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 25 de setembro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel**, tendo como **Objeto**: Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhonete tipo Pick-up para transporte das equipes multiprofissionais eMulti, CNES nº 6859658, conforme **Proposta nº 07015/2025-05**, constante do **Processo SEI nº 0035.001925/2025-37**, recebidos no Exercício de 2025;
- g) **Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, de 21 de agosto de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente à **Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Lebrinha**, tendo como **Objeto**: Aquisição de 30 (trinta)





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



- Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde, conforme **Proposta nº 07014/2025-01**, constante do **Processo SEI nº 0035.001128/2025-50**, recebidos no Exercício de 2025;
- h) **Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, de 21 de agosto de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente à **Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Lebrinha**, tendo como **Objeto**: Aquisição de veículo tipo Pick-Up para Clínica de Fisioterapia, CNES nº 9454101, com vistas a visitas domiciliares, conforme **Proposta nº 07014/2025-03**, constante do **Processo SEI nº 0035.001641/2025-41**, recebidos no Exercício de 2025;
- i) **Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 25 de setembro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Delegado Camargo**, tendo como **Objeto**: Aquisição de uma ambulância tipo C para o Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier – CNES 2808544, conforme **Proposta nº 07017/2025-03**, constante do **Processo SEI nº 0035.001702/2025-70**, recebidos no Exercício de 2025;
- j) **Resolução nº 974/2025/SESAU-CIB, de 1º de dezembro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Delegado Camargo**, tendo como **Objeto**: Aquisição de equipamentos laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal – CNES 2808544, conforme **Proposta nº 07017/2025-04**, constante do **Processo SEI nº 0005.004784/2025-61**, recebidos no Exercício de 2025; e
- k) **Resolução nº 908/2025/SESAU-CIB, de 20 de outubro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Jean Mendonça**, tendo como **Objeto**: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – CAPS I, conforme **Proposta nº 07002/2025-05**, constante do **Processo SEI nº 0005.004066/2025-95**, recebidos no Exercício de 2025.

III – Recursos do SUS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria GM/MS nº 7.368, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060002 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000646452202500)**, recebidos neste Exercício de 2026;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



- b) **Portaria GM/MS nº 9.392, de 15 de dezembro de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060002 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000721436202500)**, recebidos neste Exercício de 2026; e
- c) **Portaria GM/MS nº 9.402, de 15 de dezembro de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060001 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000721458202500)**, recebidos neste Exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 19 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI
(DESPESA)**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							
**Leilão Público nº 001/2021, conforme Processo nº 1.107/2021 e Leilão Público nº 001/2025, conforme Processo nº 1.451/2024 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21339-X)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0019.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	736	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.755 0	RAB/A-AD SD	93.940,74
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 7.344/2025, Emenda Parlamentar nº 92240002/Senador Marcos Rogério - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687426-0)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0020.2.062	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	737	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	782.630,55
**Portaria GM/MS nº 7.419/2025, Emenda Parlamentar nº 42720002 do Senador Jaime Bagattoli - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687422-8)							
09.01.10.302.0020.2.062	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	738	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	63.823,11
**Portaria GM/MS nº 9.014/2025, Emenda Parlamentar nº 44260001 do Deputado Federal Maurício de Carvalho - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 573135935-7)							
09.01.10.301.0021.2.064	Atividades da Atenção Primária à Saúde	739	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	430.000,00
		740	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	450.000,00
**Portaria GM/MS nº 7.374/2025, Emenda Parlamentar nº 44860003 do Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687418-0)							
09.01.10.301.0021.2.064	Atividades da Atenção Primária à Saúde	741	3.3.90.14	Diárias Civil	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	35.000,00
		742	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	246.069,82
		743	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	118.800,00
**Portaria GM/MS nº 7.561/2025, Emenda Parlamentar nº 44860002 do Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687427-9)							
09.01.10.301.0021.2.067	Atividades do Programa de Saúde Bucal	744	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	170.692,00
**Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, Processo SEI nº 0035.001925/2025-30, Proposta nº 07015/2025-05, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)							
09.01.10.301.0019.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	745	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	260.000,00



**Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, Processo SEI nº 0035.001128/2025-50, Proposta nº 07014/2025-01, Processo SEI nº 0035.001641/2025-41, Proposta nº 07014/2025-03, Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lebrinha (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)							
09.01.10.301.0019.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	746	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	555.000,00
**Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, Processo SEI nº 0035.001702/2025-70, Proposta nº 07017/2025-03, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Camargo (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)							
09.01.10.302.0019.1.004	Aquisição de Veículos de Emergência (Renovação da Frota)	747	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	360.000,00
**Resolução nº 974/2025/SESAU-CIB, Processo SEI nº 0005.004784/2025-61, Proposta nº 07017/2025-04, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Camargo (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)							
09.01.10.302.0020.1.017	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	748	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	300.000,00
**Resolução nº 908/2025/SESAU-CIB, Processo SEI nº 0005.004066/2025-95, Proposta nº 07002/2025-05, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)							
09.01.10.302.0020.2.063	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS I)	749	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	300.000,00
TOTAL							4.165.956,22
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portarias GM/MS nº 7.368 e nº 9.392/2025, Emenda Parlamentar nº 44060002 do Deputado Federal Lebrão - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Contas nº 574687421-0 e nº 572898975-2)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0020.2.062	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	750	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	763.246,00
		751	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	800.000,00
**Portaria GM/MS nº 9.402/2025, Emenda Parlamentar nº 44060001 do Deputado Federal Lebrão - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 572881713-7)							
09.01.10.301.0021.2.064	Atividades da Atenção Primária à Saúde	752	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	456.164,00
		753	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	500.000,00
TOTAL							2.519.410,00
TOTAL GERAL							6.685.366,22

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	105	25/03/2026

ID: 563726	Processo	Documento
CRC: 815510CE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 25/03/2026 18:12:21	Finalização: 25/03/2026 18:15:45	

MD5: 13142B74D205EBB78A9D1A78A7F565CF
SHA256: 78ED6248E7A2120F6DDDA47F1CEBB234542B31F6228FF8757AD78D5D3EEA1EDB

Súmula/Objeto:
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL


INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			25/03/2026 18:13:56
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	25/03/2026 18:14:02

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	25/03/2026 18:14:08
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	25/03/2026 18:33:21
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 563726 e o CRC 815510CE.